



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 41/2021/CONSU

Cria Grupo de Trabalho (GT) para elaborar e apresentar proposta a ser submetida ao Conselho Universitário (CONSU) sobre o regramento do processo de consulta à comunidade para escolha dos dirigentes: reitor e vice-reitor, bem como dos diretores de Centros/*Campi* da Universidade Federal de Sergipe (UFS), em conformidade com a legislação federal vigente.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.192/1995 e no Decreto nº 1.916/1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46, do Regimento do Conselho Universitário - CONSU;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do processo de consulta à comunidade para escolha dos dirigentes para os campi que se encontram com diretores pró-tempore;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar e apresentar proposta a ser submetida ao Conselho Universitário (CONSU) sobre o regramento do processo de consulta à comunidade para escolha dos dirigentes: reitor e vice-reitor, bem como dos diretores de Centros/*Campi* da Universidade Federal de Sergipe (UFS), em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos conselheiros docentes Marcelo Alves Mendes, Roberto Rodrigues de Souza, Anny Kelly Vasconcelos de Oliveira, Eder Mateus de Souza, Janaína Rodrigues Geraldini, Rozana Rivas de Araújo, Adriano Antunes de Souza Araújo; pelos conselheiros técnicos administrativos Taira Cris de Jesus Moreira e Clerton Magno Rocha Santana, por um conselheiro discente, a ser indicado após a posse no CONSU dos novos conselheiros discentes.

Parágrafo único. A coordenação do GT será exercida pelo cons. Marcelo Alves Mendes.

Art. 3º O GT terá prazo de cento e vinte dias a contar da publicação desta Resolução, prorrogável por igual período, para apresentar ao Conselho Universitário proposta de minuta de resolução, em conformidade com a legislação federal em vigor.

§1º Caberá ao coordenador, juntamente com os demais membros do GT, estabelecer as rotinas de reuniões de trabalho do GT, devendo-se, por meio de convocação prévia, com confirmação de presença ou justificativa de ausência, ter assegurado o registro presencial da maioria absoluta dos membros para realização das reuniões.

§2º O GT deverá discutir os princípios e diretrizes do documento base com os segmentos da comunidade acadêmica em todos os centros/campi, antes de submetê-lo ao CONSU.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2021

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf, através do número e ano da portaria.